



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 98, de 28 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 406.610,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 406.610,00 (quatrocentos e seis mil seiscientos e dez reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.608.0009.1046 – Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1263)	R\$
396.000,00	
04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 365. 0005. 2016 Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (1277)	R\$ 7.610,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS – Port SES 635/2021	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (1281)	R\$ 3.000,00
Total Crédito Especial	R\$
406.610,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Auxílios e Convênios	R\$
396.000,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (91)	R\$
7.610,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS – Port SES 635/2021	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1267)	R\$ 3.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
406.610,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 98/2025

Forquethina, 28 de outubro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 406.610,00, no orçamento de 2025 das Secretarias da Agricultura e Educação.

O valor de R\$ 396.000,00 a ser suplementado na Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente trata-se da inclusão no orçamento de 2025 de recurso recebido através de emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm, que destinou ao Município de Forquethina este valor para compra de uma escavadeira hidráulica nova.

A aquisição dessa máquina é importante para atender a demanda da Secretaria da Agricultura e agilizar os serviços, este tipo de equipamento tem uma capacidade e resistência muito maior do que as retroescavadeiras, por este motivo, pretendemos adquirir mais esta escavadeira para cada vez mais melhorar o atendimento a nossa comunidade,

Já o valor de R\$ 7.610,00 a ser suplementado na Secretaria da Educação será utilizado na aquisição de camisetas em homenagem a EMEI Brincar Construindo, as quais serão entregues aos servidores que atuam na escola e também as crianças que frequentam a creche.

Ainda na Secretaria da Saúde será aberto crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 destinado a material de distribuição gratuita, este recurso será utilizado também na aquisição de camisetas para os grupos das oficinas terapêuticas as quais serão usadas nos encontros semanais e no encontro regional que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS